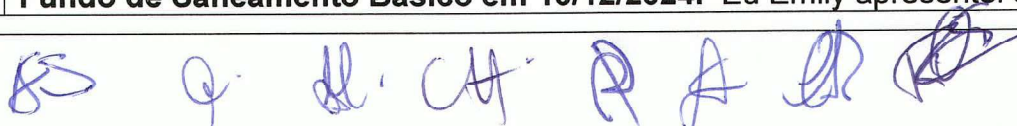


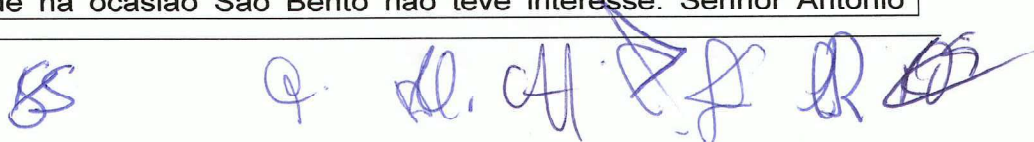
Pautas	1. Assinatura da 20ª. Ata da reunião do COMSAB, realizada dia 22/04/2025; 2. Alterações no Regimento Interno; 3. Repasse dos 4% da receita líquida da Sabesp, após a habilitação do Fundo de Saneamento Básico em 10/12/2024; 4. Taxa de Disponibilidade de Rede de Esgoto da Sabesp versos Lei Municipal nº. 2.315, de 04/07/2022 altera a Lei Municipal n. 1684, de 04/07/2014 (autoriza a instalação de Biodigestores nos casos de soleira negativa); 5. Parecer do COMSAB sobre as intervenções em minas particulares no bairro do Cantagalo; 6. Assuntos tratados na 4ª. Reunião online do Comitê Técnico da URAE-1 Sudeste, de 28/04/25; 7. Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA); 8. Solicitação à ARSESP de uma Deliberação para que a Sabesp tenha prazo de respostas aos municípios.
01 02 03 04 05	Aos 12 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco , às nove horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde (Sala da Vigilância Sanitária), localizado na Rua Cel. Ferreira Júnior, 65, Centro, foi aberta a Vigésima Primeira Reunião Ordinária do COMSAB. Reuniram-se, presencialmente, os membros descritos no final desta ATA.
06 07	1. Assinatura da 20ª. Ata da reunião do COMSAB, realizada dia 22/04/2025. Todos os participantes que estiveram presentes assinaram.
08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22	2. Alterações no Regimento Interno de 12/03/2024 Eu Emily citei que a senhora Silvia havia proposto na reunião anterior alterações em todos os artigos que citam Plano Municipal de Saneamento Básico uma vez que a partir da privatização da Sabesp em 23/07/2024 o mesmo passou a ser Regionalizado com mais 371 municípios. Porém, será passível de revisões e o Grupo Técnico será de suma importância para acompanhar as metas pactuadas, os investimentos da Sabesp e emissão de pareceres. Sugeriu alterações nos seguintes Artigos: 2º. Parágrafo Único, Art. 4º., Art. 8º. Alterar o item XIII, Art. 12º. Todos os itens que citam Plano Saneamento Básico Municipal. Itens V, VI, VII, X e XVI. Art. 17º, 25º, 29, 32, 36 a 41. Senhora Renata citou um ponto importante, que o Plano Regionalizado visa apenas água e esgoto e a Lei da Política Municipal de Saneamento integra também os resíduos sólidos e drenagem. Senhora Cássia apresentou sua proposta, com os ajustes nos tópicos, visando se coerência.
23 24	3. Repasse dos 4% da receita líquida da Sabesp, após a habilitação do Fundo de Saneamento Básico em 10/12/2024. Eu Emily apresentei cópia



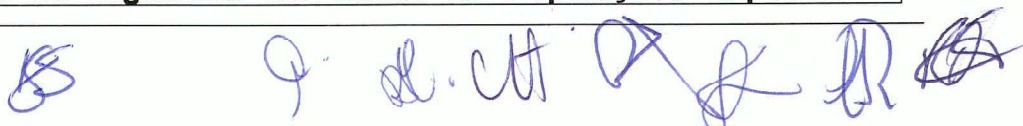
25	do extrato da conta corrente do Fundo no Banco do Brasil comprovando o
26	depósito efetuado pela Sabesp no dia 30/05/2025, no valor de R\$
27	11.559,98 Lembrando que o Termo do Anexo II de cada município
28	constante no Plano Regionalizado cita que os pagamentos serão trimestrais
29	(já descontados da Receita Bruta o Cofins, Pasep, TRCF e demais
30	encargos que vierem a incidir). Portanto será transferido anualmente uma
31	média de R\$46.239,22. O Fundo tem um Dotação Orçamentaria de R\$
32	60.000,00 para 2025. Foi sugerido manter ou aumentar pra R\$80.000,00
33	em 2026.
34	4. Taxa de Disponibilidade de Rede de Esgoto da Sabesp versus Lei
35	Municipal nº. 2.315, de 04/07/2022 (altera a Lei Municipal n. 1684, de
36	04/07/2014 e autoriza a instalação de Biodigestores nos casos de
37	soleira negativa). No dia 10/04/25 a Sabesp através do Ofício H-
38	1482/2025 comunicou a criação da Taxa de Disponibilidade da Rede sobre
39	regularização de imóveis não conectados, que será cobrada a partir de
40	13/06/2025. Estarão isentos os vulneráveis e os localizados em áreas
41	informais mapeadas pela Companhia. Serão isentos ainda, nas duas
42	primeiras contas aqueles que se conectarem a rede entre os dias 22/04/25
43	a 10/06/25. A VISA Municipal se reuniu com o senhor Tales Responsável
44	pela Sabesp de São Bento e esteve no Ministério Público, para colher
45	orientações sobre os casos de proprietários que instaram biodigestor
46	amparados na Lei Municipal nº. 2315, de 04/07/2022 (fez alterações na Lei
47	Municipal nº. 1.684 de 04/04/2014), Artigo 1º, § 2º: "nos casos em que não
48	seja possível a ligação da rede de esgoto por gravidade, ou nos casos em
49	que o imóvel se localize distante da rede coletora, fica facultado o
50	tratamento individual de esgoto por meio de fossa séptica ou biodigestor".
51	Ficou decidido que a VISA irá relacionar os casos que instalaram o
52	biodigestor e encaminhar para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente
53	para vistoria nos locais a fim de verificar a instalação e funcionamento e
54	emissão de laudo. Com os laudos em mãos a VISA solicitará ao Exmo.
55	senhor Prefeito, que oficialize a Sabesp para que isente esses imóveis da
56	taxa de disponibilidade de rede e demais cobranças e anexe as Leis
57	Municipais e laudos. Senhora Emily informou que a senhora Sílvia
58	(Representante do Município no Comitê Técnico da URAE-1 Sudeste) no
59	dia 17/04/2025 solicitou ao senhor Meunim Rodrigues de Oliveira Júnior,
60	da Diretoria de Relações Institucionais e Sustentabilidade da Sabesp, que a
61	Vigilância Sanitária Municipal precisa da garantia de que os imóveis foram
62	vistoriados para a detecção: soleira negativa, distantes da rede, rede
63	interligada, sem rede disponível, etc, para posterior visita aos locais com a
64	finalidade de se fazer cumprir a lei. E foi citado que a Sabesp não possui
65	dados atualizados no seu sistema, e por isso os proprietários que
66	construíram biodigestor, correm o risco de começarem a pagar pela tarifa
67	de disponibilidade da rede.
67	5. Parecer do COMSAB sobre as intervenções em minas particulares
68	no bairro do Cantagalo. No dia 09/05/2025 o COMSAB respondeu no 1dc

ES Q. de CH. P. F. R. R. R.

69	Ouvidoria 023/2025 a solicitação da Procuradora (Despacho 9-023/2025).
70	Foram expostos os pontos sob a perspectiva jurídica, ambiental e social.
71	Ressaltado que a intervenção deve estar amparada por autorização formal
72	dos proprietários das minas; e preferencialmente, firmada por meio de
73	termo de cooperação e ainda restringir-se à proteção ambiental da
74	nascente, à garantia de qualidade da água e à promoção da saúde pública,
75	sem configurar benefício individualizado. Deve ser precedida por
76	mapeamento prévio das minas e priorização de casos de interesse coletivo
77	e contar com registro técnico da intervenção, incluindo laudos, registros
78	fotográficos e, quando necessário, avaliação de compensações aos
79	proprietários em caso de restrição significativa ao uso da propriedade Foi
80	ressaltada a importância da solicitação de outorga ou autorização ao DAEE
81	com notificação prévia e tentativa de acordo com os proprietários e que o
82	uso não comprometa o direito de propriedade, resguardando o princípio da
83	função social da propriedade. Recomendou-se o envolvimento direto da
84	Sabesp para garantir que as ações estejam alinhadas ao Contrato de
85	Concessão nº. 01/2024 e ao Plano de Investimentos para 2025, o qual não
86	especifica claramente se haverá obras no bairro Cantagalo ainda neste
87	ano. Uma vez que, o Anexo II, item 6.3 (págs.46 e 47), elenca os
88	investimentos obrigatórios voltados para área rurais, no âmbito do
89	Programa de Saneamento Rural, que inclui: Diagnóstico da situação atual;
90	Expansão dos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário e Ações
91	estruturais até 2029. Foi sugerido que o Exmo. Sr. Prefeito oficialize a
92	Sabesp, solicitando manifestação sobre as ações previstas para o bairro
93	Cantagalo, com prazos de execução e priorização das obras. O COMSAB
94	entendeu que, desde que cumpridos os requisitos legais e assegurada
95	transparência nos atos administrativos, a intervenção do Poder Público em
96	minas d'água situadas em propriedades particulares pode ser justificada
97	como medida de interesse coletivo, devendo ser conduzida com
98	responsabilidade técnica, legal e social. Eu Emily expliquei que no dia
99	08/05/2025, senhora Sílvia, representante do Município na URAE-1
100	Sudeste solicitou no Sistema Sigam prioridade nas obras de implantação do
101	Sistema de Tratamento de Água no bairro do Cantagalo. Uma vez que, a
102	Sabesp através do Ofício H-0096/205 (CI nº. 5.499/2025) declarou que o
103	poço perfurado no referido bairro proveu uma vazão insuficiente pra
104	abastecer o número de moradores atualmente residentes e população
105	flutuante na região. E que se faz necessário estudo para a perfuração de
106	um novo poço. Os projetos e obras estão previstos no planejamento
107	plurianual da Sabesp, com prazo de conclusão das obras até o ano de
108	2028. Sobre a perfuração do Poço Artesiano no bairro do Cantagalo, os
109	senhores Donizeti e Antônio Cláudio alegaram acreditar que a vazão de
110	água será suficiente desde que haja reservação pela empresa e
111	colaboração dos moradores na instalação de caixas d'agua em seus
112	imóveis, para garantir o abastecimento nos dias de eventos e datas
113	comemorativas e o aumento da população no bairro. E ainda, alegaram que
114	o ideal seria a Sabesp ter sistemas isolados, como na cidade de Monteiro
115	Lobato, onde na ocasião São Bento não teve interesse. Senhor Antônio



116	Cláudio citou que o Contrato anterior 144/2008 não era lido, cobrado e
117	
118	
119	
120	
121	
122	
123	revisado. Por isso, apontou a necessidade da criação do Grupo Técnico ou
124	Grupo de Trabalho para acompanhar o Novo Contrato regionalizado
125	01/2024. Durante a discussão surgiu a ideia do COMSAB propor ao Setor
126	de Engenharia da Prefeitura que durante a aprovação dos projetos
127	arquitetônicos da zona rural sejam cobrados dos proprietários além da
128	instalação de biodigestor, a instalação de caixa d'água de no mínimo 1000
129	litros, considerando um consumo médio de 150 litros por pessoa por dia.
130	6. Assuntos abordados na 4ª. Reunião online do Comitê Técnico da URAE-1 Sudeste, de 28/04/25. Participaram 19 municípios. 6.1. Aprovação da Ata da 3ª Reunião, 6.2. Plano de Longo Prazo de Oferta Hídrica e Contingência – PLPOHC. (Atendimento à Cláusula 9, Alínea mmm, do Contrato de Concessão. O Plano identifica quais os municípios da URAE-1 que apresentam algum tipo de déficit de atendimento às demandas projetadas para abastecimento de água até 2060. No eixo Segurança Hídrica é calculado o balanço entre oferta e demanda, visando garantir, no processo de planejamento, a disponibilidade de água para demandas atuais e futuras, compreendendo infraestrutura necessária de captação, tratamento, reservação e distribuição de água conforme a demanda. No eixo Resiliência Hídrica é estudada a capacidade de adaptação, recuperação e resistência dos sistemas hídricos frente a crises, a partir de estratégias como diversificação de fontes e infraestrutura robusta. Com base no diagnóstico por município, foram apresentadas as propostas de intervensões em segurança hídrica.) Atualmente a ETA de São Bento opera com duas estações de tratamento (uma de alvenaria e outra de fibra), onde ambas tratam 20 l/s, totalizando 40 l/s. Em atendimento à Cláusula 9, Alínea mmm, do Contrato de Concessão nº.01/2024, a Sabesp contemplou para São Bento a obra de Remanejamento Adutora de Água Bruta. Investimento de R\$1.629.185,78 . Prazo de início setembro/2024 e término maio/2025. Tamanho da obra: 3.330,00 m, material utilizado PEAD de 330mm. 6.3. Atendimento em Área Rural (Comunicação sobre contratação, pela SABESP, nos termos definidos pela Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico da SEMIL, da entidade responsável por executar o diagnóstico de saneamento na área rural. Primeira fase inclui definição de plano de trabalho e etapas preparatórias) 6.4. Manutenção e Operação (Questionamentos sobre procedimentos em relação à manutenção e operação das estações de tratamento de esgoto, e do cronograma de ampliação da estação de tratamento de esgoto. 6.5. Comunicação Geral Identificação de Coordenador do Comitê Técnico, face a saída o representante suplente do Estado, e definição de grupos de trabalhos específicos). Comunicação geral: no Decreto nº 69.376/2025, de reestruturação da SEMIL, foi instituída a Secretaria Executiva das Unidades Regionais de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário - URAEs.
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	
151	
152	
153	
154	
155	
156	
157	
158	
159	
160	7. Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a



161	Agrotóxicos (VSPEA) Senhora Karina explicou que a Vigilância Sanitária Municipal no dia 07/05/2025, às 08:50 realizou a coleta de amostra de água tratada na torneira do Reservatório 1, localizado na Estação de tratamento e encaminhou ao Instituto Adolfo Lutz de São Paulo para análise.
162	
163	
164	
165	8. Solicitação à ARSESP de uma Deliberação para que a Sabesp tenha prazo de respostas aos municípios. No dia 08/05/2025 senhora Sílvia solicitou no SIGAM (URAE-1 Sudeste): "que a ARSESP adote medidas formais e deliberativas que assegurem o adequado atendimento por parte da SABESP às demandas e solicitações feitas pelos entes municipais. Uma vez ser recorrente, a ausência de respostas ou a demora injustificada da concessionária frente a questões fundamentais relativas à operação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, planejamento de obras, etc contemplados principalmente no Plano de Investimentos de 2025. Tal conduta compromete a transparência, a governança e a efetiva prestação dos serviços públicos de saneamento básico. Dessa forma, solicitou que a ARSESP delibere sobre a obrigatoriedade de a SABESP prestar esclarecimentos e respostas às demandas dos municípios no prazo máximo de sessenta dias úteis, conforme os princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público. Todos os presentes foram unânimes e a favor da solicitação.
166	
167	
168	
169	
170	
171	
172	
173	
174	
175	
176	
177	
178	
179	
180	
181	9. Assuntos Extras
182	9.1. Participação do senhor Luiz Donizetti Pires, ex. Encarregado do Posto de Operação da Sabesp no município. Foi convidado pelo senhor Antônio Cláudio Domingues porque achou interessado a participação devido sua experiência na empresa e seu conhecimento sobre as demandas do município em relação ao abastecimento de água e esgoto. Sobre o Plano de Investimentos da Sabesp em 2025 em relação ao Remanejamento da Adutora de Água Bruta no bairro do Paiol Grande (3.330,00 metros), senhor Luiz Donizetti alegou que o serviço já estava previsto desde 2012, e que o material já havia sido adquirido, e que devido vários problemas ocorridos durante a licitação a obra foi adiada.
183	
184	
185	
186	9.2 Criação do Grupo Técnico e Grupo de Trabalho. Todos os presentes foram unânimes na agilização da composição desses grupos Técnicos.
187	
188	9.3 Programa Caixa D'Água para Todos. Durante a discussão sobre o tratamento de água no Cantagalo surgiu a dúvida sobre a existência de doações por algum órgão ambiental. Senhora Karina pesquisou no google e encontrou a informação de que a Sabesp possui um Programa chamado "Caixa água para Todos, onde a empresa oferece caixas de 500 litros e um kit com materiais necessários para a instalação, como: boia, registros, conexões e canos, para famílias de baixa renda., geralmente aquelas inscritas no Cadastro Único, com o objetivo e melhorar as condições de saúde e a qualidade de vida da população urbana e rural, promovendo o acesso à água e a segurança no armazenamento. A Sabesp local será consultada para maiores informações.
189	
190	
191	
192	
193	
194	
195	
196	
197	
198	
199	
200	
201	
202	
203	
204	

COMSAB
São Bento do
Sapucai

**Ata da Vigésima Primeira
Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Saneamento Básico**

205	Sem mais assuntos a discutir, eu Emily Christine de Souza, redijo e assino a presente ata juntamente com os demais membros que estiveram presentes. São Bento do Sapucaí, 12 de maio de 2025.
206	
207	

**I - Titulares de Serviço
(Vigilância Sanitária Municipal)**

Titular: Silvia Helena da Silveira - CPF: 109.569.228-30. Faltou e justificou

Suplente: Karina Pereira Alves Lino - CPF: 407.133.748-61

**II - Representantes de Órgãos do Governo Municipal relacionado ao Setor de Saneamento Básico.
(Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente)**

Titular: Cristian Aparecido Ribeiro - CPF: 097.583.786-94.

Suplente: Rafael Olímpio Silva - CPF: 429.323.338-52.

**III – Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos
(Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento)**

Titular: Emily Christine de Souza - CPF: 469.796.018-14

Suplente: Carla Cristina Cardoso de Almeida - CPF: 088.062.708-50.

**IV – Representantes dos Usuários de Saneamento Básico
(Usuários de água e esgoto tratados pela Sabesp)**

Titular: Cássia Schroeder Buitoni- CPF: 182.719.848-61

Suplente: Antônio Claudio Domingues - CPF: 886.473.668-91

**V – Representantes de Entidades Técnicas
(Segurança Pública Municipal e Defesa Civil)**

Titular: Ian Guimarães Silva - CPF: 097.586.786-94

Suplente: Clayton Luiz Freire de Lima - CPF: 332. Não compareceu e não justificou.

**VI – Representantes de Organizações da Sociedade Civil
(Coletivo Virando Sustentável SBS e Coletivo Mãos Dadas)**

COMSAB
São Bento do
Sapucaí

**Ata da Vigésima Primeira
Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Saneamento Básico**


.....
Titular: Renata Fontes Leite - CPF: 216.426.858-01.

Suplente: Maíra Dzedzej - CPF: 289.253.618-92. Não compareceu e não justificou.

**VII– Representantes de Entidades de Defesa do Consumidor
(Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos - COMUSP)**

Titular: Antônio Marcos de Lima - CPF: 392.145.488-38. Não compareceu e não justificou.

Suplente: Larissa Pereira Sanches Furtado. CPF: 289.792.668-6 Não compareceu e não justificou.

